

### **CONGRESSO NACIONAL**

ETIQUETA

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA / /2017

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, de 2017

AUTOR Weverton Rocha –MA Nº PRONTUÁRIO

TIPO

 $1 \ (\ ) \ SUPRESSIVA \qquad 2 \ (\ ) \ SUBSTITUTIVA \qquad 3 \ (x) \ MODIFICATIVA \qquad 4 \ () \ ADITIVA \qquad 5 \ (\ \ ) \ SUBSTITUTIVO \ GLOBAL$ 

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	1			

A Medida Provisória Nº 790 de 2017 passa a ser acrescida do seguinte artigo: Art. Fica destinado para as áreas da educação e saúde, na forma do regulamento, cinquenta por cento (50%) das receitas da União, provenientes da participação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, de que trata o art. 20, § 1º da Constituição Federal, na seguinte proporção: 37,5% para a educação pública; 12,5% para saúde pública.

Parágrafo único. Os recursos destinados à educação e à saúde na forma do caput serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório na Constituição Federal.

## **JUSTIFICATIVA**

Entendemos que os recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, recolhido pela União deve ser direcionado para a educação e saúde.

### **ASSINATURA**

Brasília, de

de 2017.